



Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 06/95

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, nas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 1.995, aprovou e ele sanciona a seguinte

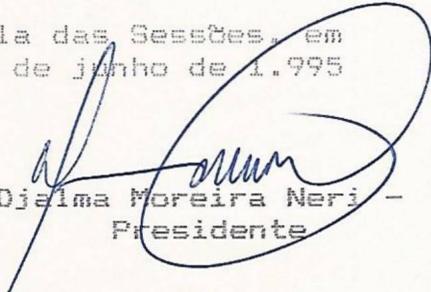
RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º — O item 6 do artigo 1º da Lei nº 1371/90, de 09 de fevereiro de 1.990, passa a ter a seguinte redação: O valor de cada Bolsa de Estudo será de R\$ 100,00 (cem reais), pago até o 1º dia de cada mês, sendo reajustado nas mesmas épocas da correção do salário mínimo, pelo IRSM, sendo que a Câmara Municipal contribuirá com duas Bolsas de Estudo.

ARTIGO 2º — Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente — 31.32 — Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de maio do corrente ano, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
05 de junho de 1.995


— Djalma Moreira Neri —
Presidente

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

Registrada na Secretaria Administrativa
da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume e
publicada na imprensa local, em 05 de junho de 1.995.

Rosângela Mantovani

- Rosângela Candelaria Mantovani -
Diretora Legislativa de Administração
Substituta